## RESOLUÇÃO Nº 02 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 03 de 10 de dezembro de 2002 da concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias a vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Erebango.

Art. 1° - Inclui o inciso III no Capítulo V, art. 10, § 1° da Resolução n° 03 de 10 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## CAPÍTULO V DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Art. 10. O valor da diária é composto, observada a seguinte tabela...

• • •

- § 1°. A diária, conforme o deslocamento, será:
- I multiplicada por 2 (dois), quando o deslocamento for para a Capital do Estado;
- II multiplicada por 3 (trez), quando o deslocamento for para outro Estado da Federação;
- III –multiplicada por 4 (quatro), quando o deslocamento for para o Distrito Federal, Brasília.

...

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Erebango em 25 de março de 2013.

Ver. JOÃO LUIZ GUIZA Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se 25-03-2013

ALEXANDRE ZANCANARO
1° Secretário